



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES  
27 3264-5700

### EDITAL CSA Nº 01/2019 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria nº 128-2019, de 03 de maio de 2019, torna público o presente Edital com as normas que regem o processo de Eleição para Representantes Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Discentes e Representante da Sociedade Civil organizada na Comissão Setorial de Avaliação Institucional do Ifes *campus* Linhares, conforme RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 20/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018, que homologa o Regulamento da CPA / CSA – Comissão Própria / Setorial de Avaliação do Instituto Federal do Espírito Santo.

#### 1 – DO OBJETIVO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1 A avaliação institucional tem por objetivo contribuir para o acompanhamento das atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão, garantindo espaço à crítica e ao contraditório, oferecendo subsídios para tomada de decisões, redirecionamento das ações, otimização dos processos e excelência dos resultados, além de incentivar a formação de uma cultura avaliativa.

#### 2 – DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

2.1 De acordo com o Art. 10º, da Resolução CS nº 20/2018, cada *campus* constituirá uma Comissão Setorial de Avaliação – CSA, com, no mínimo, a seguinte composição:

- I. um representante do corpo docente e respectivo suplente;
- II. um representante do corpo técnico-administrativo e respectivo suplente;
- III. um representante do corpo discente e respectivo suplente;
- IV. um representante da sociedade civil organizada e respectivo suplente (opcional);

2.2 O representante previsto no inciso I é escolhido pelo corpo docente.

2.3 O representante previsto no inciso II é escolhido pelo corpo técnico-administrativo.

2.4 O representante previsto no inciso III é escolhido pelo corpo discente.

2.5 O representante previsto no inciso IV será indicado por entidades da sociedade civil organizada.

2.6 Serão escolhidos um presidente e um secretário entre os membros representantes, com mandato de 2 anos, com possibilidade de recondução.



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES  
27 3264-5700

**2.7** Cada representante será nomeado, com seu respectivo suplente, pelo dirigente máximo da Unidade, por um período de dois anos, podendo haver recondução.

**2.8** Havendo vacância de um titular, o suplente assume, e imediatamente o presidente torna pública a vacância, respeitada a representatividade explícita no item 2.1 acima.

**2.8.1** Passado período não inferior a 15 dias da publicização, o nome do interessado será encaminhado ao dirigente máximo da Unidade para retificação da portaria de nomeação.

**2.8.2** Havendo mais de um interessado, será aberto um processo eleitoral.

**2.8.3** A indicação dos representantes do segmento descrito no inciso III do item 2.1 ficará sob a responsabilidade do órgão de representação estudantil, por meio de processo próprio, supervisionado pela Direção-Geral da Unidade.

**2.8.4** No caso do segmento descrito no inciso IV do item 2.1, a indicação ficará a cargo de entidade da sociedade civil.

### **3 – DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA CSA**

**3.1** Aos membros da CSA compete:

- I.** contribuir para a melhoria contínua dos processos avaliativos em sua unidade;
- II.** sensibilizar a comunidade acadêmica quanto à importância da autoavaliação;
- III.** aplicar os instrumentos de autoavaliação;
- IV.** acompanhar os resultados das autoavaliações;
- V.** acompanhar as autoavaliações;
- VI.** organizar o relatório parcial de autoavaliação no escopo de sua unidade;
- VII -** manter registro das atividades;
- VIII.** colaborar, sempre que solicitado, com a CPA.

Ao presidente da CSA compete, ainda, convocar os membros e presidir as reuniões.

**3.2** A administração do Ifes e das unidades de avaliação proporcionarão os meios, as condições materiais e os recursos de pessoal e de infraestrutura necessários ao funcionamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA e das CSAs.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES  
27 3264-5700

### 4 – DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Os candidatos interessados devem formalizar sua inscrição por meio da composição de chapas, especificando o nome do candidato titular e seu respectivo suplente. Para pleitear as vagas previstas neste Edital, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

#### 4.1 Docente e Técnico Administrativo em Educação:

- I. Serem servidores efetivos do Ifes *campus* Linhares;
- II. Não devem estar sob pena resultante de processo administrativo disciplinar.

#### 4.2 Discente:

- I. estarem regularmente matriculados;
- II. não estarem sob medida educativa prevista no código de ética e disciplinar discente.

### 5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: 14 a 15/05/2019.

5.2. Local: Setor de Protocolo do *campus*.

5.3. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 16h.

5.4. Para a inscrição, os candidatos deverão preencher e assinar a Ficha de Inscrição ANEXO II – A ou ANEXO II - B ou ANEXO II – C, conforme o segmento de sua representação.

5.5. Após a inscrição da Chapa, a desistência de um de seus membros tornará a mesma inelegível.

5.6. A Comissão Eleitoral homologará as inscrições dos candidatos no prazo conforme o Calendário Eleitoral disposto no **Anexo I**.

### 6 – DOS VOTANTES

6.1. Poderão votar todos os servidores do quadro ativo e permanente do Ifes *campus* Linhares e os alunos regularmente matriculados; a votação será por segmento.

### 7 – DA VOTAÇÃO

7.1. Data da Eleição: 23 de maio de 2019.

7.2. Local: Sala A111 – Bloco A.



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES  
27 3264-5700

**7.3.** Horário: 09h às 20h.

**7.4.** O voto é facultativo, secreto e realizado em cédulas próprias.

**7.5.** No ato da votação o eleitor deverá apresentar documento com foto que o identifique e assinar a lista nominal de votação.

**7.6.** As cédulas que contiverem rasuras e/ou escritos impertinentes de qualquer natureza ou que identifique o eleitor não serão contabilizadas e o voto será considerado nulo.

## **8 – DA APURAÇÃO**

**8.1.** Encerrada a votação, lavra-se a Ata de votação pela mesa receptora de votos.

**8.2.** A apuração será pública, com início imediato após o encerramento da votação e realizada pelos integrantes da mesa receptora de votos e pela Comissão Eleitoral.

**8.3.** Após a apuração, os integrantes da mesa entregarão ao Presidente da Comissão Eleitoral a Ata de apuração com as cédulas utilizadas e não utilizadas.

**8.4.** Ao final da votação, a Comissão Eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição.

**8.4.1.** Será considerada eleita a Chapa que obtiver o maior número de votos em cada segmento.

**8.4.2.** Em caso de empate, será considerada eleita a Chapa cujo candidato titular possuir:

I. Docente e Técnico Administrativo: o maior tempo de efetivo exercício;

II. Discente: matrícula estudantil mais recente no *campus* Linhares.

**8.4.2.1.** Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate a idade do candidato titular, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

**8.4.3.** No caso de haver apenas uma chapa inscrita, esta será eleita com qualquer número de votos.

## **9 – DOS RECURSOS**

**9.1.** Será concedido prazo para apresentação de recursos, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para qualquer recurso ou impugnação de resultado direcionado à Comissão Eleitoral (ANEXO III).

**9.1.1.** A análise dos recursos será realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES  
27 3264-5700

úteis, contadas a partir da data final prevista para entrega do recurso.

**9.1.2.** O resultado final de qualquer recurso será publicado no prazo de até 24 horas úteis após o término do período previsto para análise do recurso.

### **10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** O resultado final será encaminhado pelos membros da Comissão Eleitoral à Direção-Geral para homologação do resultado da eleição.

**10.1.1.** Os membros da composição da Comissão Setorial de Avaliação serão designados por portaria da Direção-Geral do *campus*.

**10.2.** Os representantes que integram as comissões setoriais têm mandato de dois anos, podendo haver recondução.

### **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso à Direção-Geral do *campus*.

**11.2.** Caso não haja chapa inscrita em algum dos segmentos, a Direção-Geral indicará representação.

Linhares-ES, 13 de maio de 2019.

**Luis Thiago Ramos**

Presidente da Comissão Eleitoral da CSA

Portaria nº 128-2019, de 03 de maio de 2019



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES  
27 3264-5700

### EDITAL CSA Nº 01/2019 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

#### ANEXO I – DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

EVENTO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Divulgação do Edital.	14/05/2019	Site institucional, murais do <i>campus</i> .
Período de Inscrição das chapas.	14 e 15/05/2019	Setor de Protocolo do <i>campus</i> . 08h às 11h e das 13h às 16h.
Divulgação das Inscrições.	16/05/2019	Site institucional.
Recurso das Inscrições.	17/05/2019	Setor de Protocolo do <i>campus</i> . 08h às 11h e das 13h às 16h.
Análise dos Recursos e Homologação das inscrições.	20/05/2019	Murais do <i>campus</i> , site institucional.
Período de campanha.	21 a 22/05/2019	No <i>campus</i> .
Eleição.	23/05/2019	Sala A111 – Bloco A das 09h às 20h.
Apuração.	23/08/2019	Sala A111 – Bloco A, após a eleição.
Divulgação do resultado.	24/05/2019	Murais do <i>campus</i> , site institucional.
Recurso do resultado da eleição.	27/08/2019	Setor de Protocolo do <i>campus</i> . 08h às 11h e das 13h às 16h.
Resultado da análise de recursos.	28/05/2019	Murais do <i>campus</i> , site institucional.
Divulgação do resultado final.	28/05/2019	Murais do <i>campus</i> , site institucional.
Prazo final para encaminhamento do resultado da Eleição à Direção-Geral do <i>campus</i> .	28/05/2019	_____



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES  
27 3264-5700

### ANEXO II- A

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A REPRESENTANTE NA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - SEGMENTO DOCENTE

Chapa Nº \_\_\_\_\_ (a ser preenchido pela Comissão Eleitoral)

Candidato Titular: \_\_\_\_\_ Siape: \_\_\_\_\_

Candidato Suplente: \_\_\_\_\_ Siape: \_\_\_\_\_

Os candidatos acima descritos vêm solicitar a inscrição desta Chapa para concorrer à eleição para representantes Docentes na **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL** do Ifes *campus* Linhares, agendada para ocorrer no dia 23 de maio de 2019.

Declaro estar ciente do estabelecido neste edital de processo eleitoral para os representantes Docentes, Técnico-Administrativos em Educação e Discentes.

Linhares-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Suplente

---

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A MEMBRO NA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - DOCENTES

Recebimento: Gabinete da Direção-Geral

Linhares-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor recebedor

### ANEXO II - B



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES  
27 3264-5700

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A REPRESENTANTE NA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Chapa Nº \_\_\_\_\_ (a ser preenchido pela Comissão Eleitoral)

Candidato Titular: \_\_\_\_\_ Siape: \_\_\_\_\_

Candidato Suplente: \_\_\_\_\_ Siape: \_\_\_\_\_

Os candidatos acima descritos vêm solicitar a inscrição desta Chapa para concorrer à eleição para representantes dos Técnico-Administrativos na **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL** do Ifes *campus* Linhares, agendada para ocorrer no dia 23 de maio de 2019.

Declaro estar ciente do estabelecido neste edital de processo eleitoral para os representantes Docentes, Técnico-Administrativos em Educação e Discentes.

Linhares-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Suplente

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A MEMBRO NA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

Recebimento: Gabinete da Direção-Geral

Linhares-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor recebedor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES  
27 3264-5700

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A REPRESENTANTE NA COMISSÃO  
SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - SEGMENTO DISCENTE**

Chapa Nº \_\_\_\_\_ (a ser preenchido pela Comissão Eleitoral)

Candidato Titular: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Candidato Suplente: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Os candidatos acima descritos vêm solicitar a inscrição desta Chapa para concorrer à eleição para representantes Discentes na **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL** do Ifes *campus* Linhares, agendada para ocorrer no dia 23 de maio de 2019.

Declaro estar ciente do estabelecido neste edital de processo eleitoral para os representantes Docentes, Técnico-Administrativos em Educação e Discentes.

Linhares-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Suplente

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A MEMBRO NA COMISSÃO  
SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - DISCENTE**

Recebimento: Gabinete da Direção-Geral

Linhares-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor recebedor

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

